DECRETO Nº 1199/2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO QUE INTERLIGA A AVENIDA OSCAR YOSHIAKI MAGÁRIO E A AVENIDA DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DE REGISTRO.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, Letra "m" do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterada pela Lei 2.786/56,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado por esta Prefeitura, por via amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana deste município de Registro, com área de 6.480,01 metros quadrados, necessária para a implantação do acesso que interliga a Avenida Oscar Yoshiaki Magário e a avenida de acesso ao Distrito Industrial de Registro, e que consta pertencer à Catema Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e a Epcco-Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda., cuja área vem registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, assim descrito:

DESCRIÇÃO DA AREA "A":- (MATRÍCULA Nº 12693 NO CRI) - A referida área tem seu início no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário e a divisa com a Área "B", de onde com uma distância de 16,01 metros e AZ 82º15'46" até o ponto 2, confrontando com a Rua Oscar Yoshiaki Magário; Do ponto 2 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente, com um desenvolvimento de 14,22 metros até o ponto 3, confrontando com a Área 2 da Antiga Colônia de Registro (Matrícula nº 12693 no C.R.I.), de propriedade da CATEMA-Empreendimentos Imobiliários Ltda; Do ponto 3 o perímetro prossegue com uma distância de 451,99 metros e AZ 171º30'12" até o ponto 4, confrontando com Área 2 da Antiga Colônia de Registro (Matrícula nº 12693 no C.R.I.), de propriedade da CATEMA-Empreendimentos Imobiliários Ltda; Do ponto 4 o perímetro prossegue com uma distância de 7,00 metros e AZ 264º28'22" até o ponto 5, confrontando com a área do Distrito Industrial de Registro (Lote 188 da Antiga Colônia de Registro); Do ponto 5 o perímetro prossegue com uma distância de 460,96 metros e AZ 351º30'12", passando pelo ponto 10, até o ponto 1, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a Área "C" e a Área "B". O perímetro acima descrito encerra uma área total de 3.242,04 metros quadrados.

DESCRIÇÃO DA AREA "B":- (MATRÍCULA Nº 17214 NO CRI) - A referida área tem seu início no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua Oscar Yoshiaki Magário e a divisa com a Área "A", de onde segue com uma distância de 208,76 metros e AZ 171º30'12" até o ponto 10, confrontando com a Área "A"; Do ponto 10 o perímetro prossegue com uma distância de 7,00 metros e AZ 263º15'43" até o ponto 7, confrontando com a Área "C"; Do ponto 7 o perímetro prossegue com uma distância de 199,82 metros e AZ 351º30'12" até o ponto 8, confrontando com a "Área D" (parte do Lote 112 da Antiga Colônia de Registro - Matrícula nº 17.214 no C.R.I.), de propriedade da Epcco-Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.; Do ponto 8 o perímetro prossegue pela curva de concordância existente, com um desenvolvimento de 14,24 metros, até o ponto 9, confrontando com a Área "D" (parte do Lote 112 da Antiga Colônia de Registro - Matrícula nº 17214 no C.R.I.), de propriedade da Epcco-Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.; Do ponto 9 o perímetro prossegue com uma distância de 16,01 metros e AZ 82º15'46" até o ponto 1, que deu Inicio a esta descrição, confrontando com a Rua Oscar Yoshiaki Magário. O perímetro acima descrito encerra uma área total de 1.475,40 metros quadrados.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

DESCRIÇÃO DA AREA "C":- (MATRÍCULA Nº 11029 NO CRI) - A referida área tem seu início no ponto 5, cravado na divisa com a Área "A", de onde segue com uma distância de 7,00 metros e AZ 264º28'22" até o ponto 6, confrontando com a área do Distrito Industrial de Registro (Lote 188 da Antiga Colônia de Registro); Do ponto 6 o perímetro prossegue com uma distância de 252,05 metros e AZ 351º30'12" até o ponto 7, confrontando com a propriedade da Epcco-Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.(Gleba "C" - Parte do Lote 112 da Antiga Colônia de Registro - Matrícula nº 11029 no C.R.I.); Do ponto 7 o perímetro prossegue com uma distância de 7,00 metros e AZ 83º15'43" até o ponto 10, confrontando com a Área "B"; Do ponto 10 o perímetro prossegue com uma distância de 252,20 metros e AZ 171º30'12" até o ponto 5, que deu inicio a esta descrição, confrontando com a Área "A". O perímetro acima descrito encerra uma área total de 1.762,57 metros quadrados.

Artigo 2º – Havendo concordância quanto ao preço e pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) Que o preço não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;
b) Que o proprietário ofereça escritura de compra e venda do imóvel expropriado.

Artigo 3° – As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 877, de 25 de janeiro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de maio de 2008.

CLOVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
05/08/08
Nilton José Hirota da Silva
Presidente

CÂMARA MUN. DE REGISTRO 29/JUL/2008 14:37 001596